PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF Nº 726.656.103-53, FILHA DE ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA E ALDENIR DE SOUSA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Antônio Peres, s/n, entre a Rua Euzébio Duarte Sardinha e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão (a 18,50 metros da Rua Euzébio Duarte Sardinha). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Antônio Peres, medindo 18,50 metros; ao Norte, com Natércia do Socorro Coelho Lira, medindo 30,00 metros; a Leste, com Luis Lopes Bernardino, medindo 18,50 metros; e ao Sul, com Raimundo José Rodrigues de Lima, medindo 30,00 metros, com uma área de 555,00m²"***, em favor de HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF nº 726.656.103-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0203/2014 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 18:34:49 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF nº 726.656.103-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF nº 726.656.103-53, mediante Processo Administrativo de nº 0203/2014-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Travessa Antônio Peres, s/n, entre a Rua Euzébio Duarte Sardinha e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão (a 18,50 metros da Rua Euzébio Duarte Sardinha). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Antônio Peres, medindo 18,50 metros; ao Norte, com Natércia do Socorro Coelho Lira, medindo 30,00 metros; a Leste, com Luis Lopes Bernardino, medindo 18,50 metros; e ao Sul, com Raimundo José Rodrigues de Lima, medindo 30,00 metros, com uma área de 555,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF nº 726.656.103-53. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 18:35:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém